

conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Estadual de Cultura.

Art. 9º Ultimada a instrução, o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural procederá análise técnica e emitirá parecer da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Estadual de Cultura para deliberação.

Art. 10. Em caso de decisão favorável do Conselho Estadual de Cultura, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Pará.

Parágrafo único. A decisão favorável será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 11. À Secretaria de Estado de Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo à do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.

II - ampla divulgação e promoção.

Art. 12 A Diretoria de Patrimônio e o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural farão a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminharão ao Conselho Estadual de Cultura para decidir sobre a revalidação do título Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Pará, concedido a esses bens.

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 13. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial, visando à implementação de política específica de inventário, de referenciamento e de valorização desse patrimônio.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura estabelecerá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DOE Nº 31.491 DE 26.08.2009**

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ DA ROCHA AMAZONAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado..

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado..

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURICIO BARATA

FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado..

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDSON LUIS FERREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado a contar de 31 de agosto de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO ARÃO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO ARÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IGOR NOLETO MOREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 5 de agosto de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

**ODAIR SANTOS CORRÊA**

Governador do Estado em exercício

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 1.908/2009-CCG DE 25 DE**

**AGOSTO DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

exonerar JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº1.906/2009- CCG DE 25 DE AGOSTO DE**

**2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

exonerar EDSON LUIS FERREIRA LIMA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Governadoria

do Estado a contar de 31 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº1.907/2009-CCG DE 25 DE AGOSTO DE**

**2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

nomear ANTONIO AFONSO NAVEGANTES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Governadoria do Estado a contar de 31 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.180/2009-SCCG, DE 24 DE**

**AGOSTO DE 2009.**

**Nome** : Gizele Barbosa Mendes  
**Cargo** : Assessor Especial I  
**Nº de** : 04 (quatro) Complementar  
**Diárias**  
**Origem** : Belém/Pa  
**Destino** : Rondon do Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 19 à 23/08/2009.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.181/2009-SCCG, DE 24 DE**

**AGOSTO DE 2009.**

**Nome** : Ederaldo de Sá Silva  
**Cargo** : Analista de Sistemas  
**Nº de** : 6.½ (seis e meia)  
**Diárias**  
**Origem** : Belém/Pa  
**Destino** : Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 25 à 31/08/2009.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.182/2009-SCCG, DE 24 DE**

**AGOSTO DE 2009.**

**Nome** : Arilton Moura Correia  
**Cargo** : Assessor Especial II  
**Nº de** : 6.½ (seis e meia)  
**Diárias**  
**Origem** : Belém/Pa  
**Destino** : Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 25 à 31/08/2009.

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.169/2009-SCCG, DE 21 DE**

**AGOSTO DE 2009.**

**Nome** : Andre Cascaes Santiago  
**Cargo** : Assistente de Gabinete  
**Nº de** : 1.½ (uma e meia)  
**Diárias**  
**Origem** : Belém/Pa  
**Destino** : CASTANHAL  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 15 a 17/08/2009

**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria